



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## Serviço de Protocolo Geral

Processo: 9980/2017  
Tipo: Projeto de Resolução: 30/2017  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 06/09/2017 10:41:00  
Procedência: Vinícius José Simões  
Assunto: Altera a Redação dos arts. S. 2º, 5º E 6º da  
Resolução nº 1907 de 03 de Maio de 2013.

Resolução nº 1.971

CA

Processo: 9980/2017  
Tipo: Projeto de Resolução: 30/2017  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 06/09/2017 10:41:00  
Procedência: Vinícius José Simões  
Assunto: Altera a Redação dos arts. S. 2º, 5º E 6º da  
Resolução nº 1907 de 03 de Maio de 2013.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Altera a redação dos arts. 2º, 5º  
e 6º da Resolução de nº1907 de  
03 de maio de 2013**

**Art.1º.** O art.2º da Resolução nº 1907/2013 passa a ter a seguinte redação:

***Art. 2º.** O Programa será implementado mediante a adesão das escolas e terá por público-alvo os alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental e ensino médio:*

(...)

**Art.2º.** O parágrafo único do art.5º da Resolução nº 1907/2013 passa a ter a seguinte redação:

***Art.5º.** (...)*

***Parágrafo Único.** Os serviços de que tratam as alíneas deste artigo serão exclusivamente destinados aos estudantes que participem do programa e aqueles que os acompanham, sejam estes da rede municipal, estadual ou privada, desde que localizadas neste Município.*

**Art. 3º.** O art.6º da Resolução nº 1907/2013 passa a ter a seguinte redação:

***Art.6º.** As despesas decorrentes deste Projeto de Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

***Parágrafo Único:** Fica facultada a execução do programa que dispõe esta resolução mediante a celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos públicos e entidades que tenham interesses comuns no referido projeto.*

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VINÍCIUS JOSÉ SIMÕES**  
Presidente

**WANDERSON JOSÉ DA SILVA MARINHO**  
1º Secretário

**LEONIL DIAS DA SILVA**  
2º Secretário

**ADALTO BASTOS DAS NEVES**  
3º SECRETÁRIO

### JUSTIFICATIVA

A emenda ora proposta visa ampliar o público a ser atendido pelo programa em apreço, haja vista a existência de demanda neste sentido, sem que para tanto fosse contemplados expressamente os alunos do 1º ao 5º ano e do 7º ao 9º do ensino fundamental.

Outrossim, fato é que o programa instituído pela resolução 1907/2013 em sua redação original não previu a possibilidade dos alunos mencionados acima pertencerem às instituições privadas de ensino, não havendo razão para tal distinção, porquanto o programa tem por intento permitir ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

Por fim, diante do contexto econômico financeiro, faz-se imprescindível a economia de recursos financeiros, de modo que os convênios e parcerias mostram-se boas alternativas para viabilizar projetos importantes como o previsto nesta resolução sem que para tanto a administração pública tenha que necessariamente ter grandes gastos.

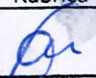
Nesse teor de ideias, é que se solicita aos nobres pares desta casa de Leis que deem pela aprovação do projeto em análise.

**VINÍCIUS JOSÉ SIMÕES**  
Presidente

**WANDERSON JOSÉ DA SILVA MARINHO**  
1º Secretário

**LEONIL DIAS DA SILVA**  
**2º Secretário**

**ADALTO BASTOS DAS NEVES**  
**3º SECRETÁRIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
998017	05	

**RESOLUÇÃO Nº 1.907, DE 03 DE MAIO DE 2013****INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA O "PROGRAMA ESCOLA VAI À CÂMARA".**Texto para impressão

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Vitória. O Programa Escola vai à Câmara, com o objetivo geral de promover a interação entre a Câmara Municipal de Vitória e a escola, permitindo ao estudante compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação da sua cidadania e entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

~~**Art. 2º.** O programa será implantado mediante a adesão das escolas e abrangerá de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental.~~

**Art. 2º** O Programa será implementado mediante a adesão das escolas e terá por público-alvo os alunos do 6º (sexto) ano do ensino fundamental ao 3º (terceiro) ano do ensino médio. (Redação dada pela Resolução nº 1968/2017)

**Art. 3º.** Constituem objetivos específicos do programa:

I – Proporcionar a circulação a circulação de informações nas escolas sobre projetos, Leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Vitória;

II – possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento dos Vereadores da Câmara Municipal de Vitória e as propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III – Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Vitória que mais afetam a população;

IV – Sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do programa Escola vai à Câmara e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento;

**Art. 4º.** O programa será operacionalizado pelas seguintes condições:

I – Elaboração do projeto pedagógico;

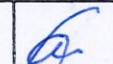
II – Estabelecimento do calendário das diversas escolas, tanto para a ida da Câmara a ela, como da escola à Câmara;

III – Planejamento das atividades;

IV – Pesquisa e seleção de material didático;

V – Visita dos agentes do programa às unidades escolares para orientar e avaliar o andamento do projeto junto aos professores e alunos;

VI – promoção de atividades com os seguintes temas:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9980/17	06	

- a) história da Câmara Municipal;
- b) apresentação do perfil dos Vereadores e funcionamento da Câmara;
- c) tramitação de proposições.

VII – Visita dos alunos à Câmara Municipal para assistirem uma Sessão Ordinária, dentro de calendário previamente definido.

~~**Art. 5º.** Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar serviços de terceiros para o apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de recorrer a serviços especializados.~~

**Art.5º** Fica a Mesa Diretora autorizada a contratar serviços de terceiros, para apoio e execução do programa, sempre que houver necessidade de serviços especializados, tais como: (Redação dada pela Resolução nº 1968/2017)

a) Fornecimento de alimentação para os alunos no período que participarem do programa; (Incluído pela Resolução nº 1968/2017)

b) Disponibilização de veículo para o deslocamento dos alunos; (Incluído pela Resolução nº 1968/2017)

c) Confecção de material didático sobre a Câmara e a Cidade de Vitória. (Incluído pela Resolução nº 1968/2017)

**Parágrafo Único** – *Os serviços de que tratam as alíneas deste artigo serão exclusivamente destinados aos estudantes da rede pública de ensino e aqueles que os acompanham, sejam estes da rede municipal ou estadual, desde que estejam localizada no Município de Vitória. (Incluído pela Resolução nº 1968/2017)*

**Art. 6º.** As despesas decorrentes deste Projeto de Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 7º.** Revoga-se a Resolução nº 1.741 de 05 de agosto de 1999.

**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 03 de maio de 2013.

**FABRÍCIO GANDINE AQUINO**  
**PRESIDENTE**

**NEUZA DE OLIVEIRA**  
**1º SECRETÁRIO**

**JOSÉ FRANCISCO MAIO FILHO**  
**2º SECRETÁRIO**

**WANDERSON JOSÉ DA SILVA MARINHO**  
**3º SECRETÁRIO**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Vitória.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
9980/17	07	<i>[Handwritten signature]</i>

*Sandra Regina Teixeira Corona*



DDI  
Matrícula: 6840  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

*Em 06/09/2017*



AO DEL  
PARA PROVIDÊNCIAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

**INCLUÍDO NO EXPEDIENTE**

*Em 12/09/2017*

*[Handwritten signature]*  
DIRETOR

**INCLUA-SE EM PAUTA PARA  
DISCUSSÃO ESPECIAL**

*Em 12/09/2017*

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

*[Large handwritten signature]*



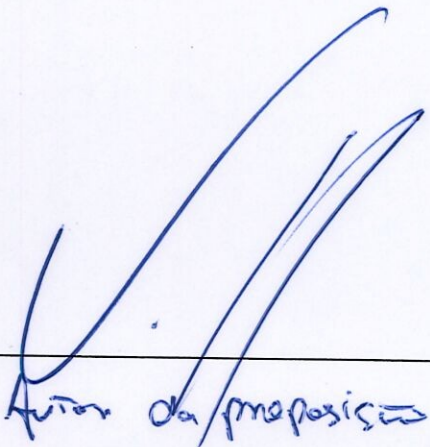
**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**REGIME DE URGÊNCIA**

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de Redução nº 30/17 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 9980.

Palácio Atílio Vivácqua,

  
Autor da proposição

Matéria : Requerimento de Urgencia 1

Reunião : 87º Sessão Ordinária  
Data : 12/09/2017 - 18:22:42 às 18:23:13  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	18:22:49
33	Dalto Neves	PTB	Sim	18:22:54
17	Davi Esmael	PSB	Sim	18:22:52
29	Denninho Silva	PPS	Sim	18:22:56
30	Leonil	PPS	Sim	18:22:56
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	18:22:50
9	Max da Mata	PDT	Sim	18:23:05
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	18:22:54
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	18:22:54
34	Roberto Martins	PTB	Sim	18:22:59
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	18:22:54
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	18:22:59
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	18:23:05

Quais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
13	0	13

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

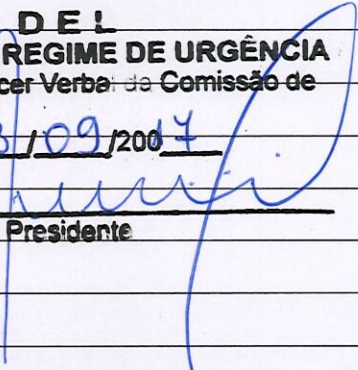


**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço  
Público e Redações.

**D E L**  
**PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA**  
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 13/09/2007

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Matéria : C. Justiça Projeto de Resolução nº 30/2017

Reunião : 88º Sessão Ordinária  
Data : 13/09/2017 - 16:20:38 às 16:22:41  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	16:22:15
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:22:28
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:22:22
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:22:20
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	16:22:34

Totais da Votação :

SIM 5 NÃO 0

TOTAL 5

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Finanças.

**D E L**  
**PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA**  
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/200\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Matéria : C. Finanças Projeto de Resolução nº 30/2017

Reunião : 88º Sessão Ordinária  
Data : 13/09/2017 - 16:23:30 às 16:23:59  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 9 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	16:23:40
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:23:50
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:23:50
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:23:44
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	16:23:40
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:23:38

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
6	0	6

  
PRESIDENTE

SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Defesa do Consumidor, e  
Fiscalização de Leis.

**D E L**  
**PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA**  
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 13 / 09 / 2007

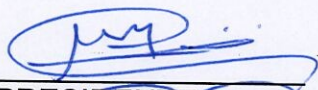
Presidente

Matéria : C. D. Consumidor Projeto de Resolução nº 30/2017

Reunião : 88º Sessão Ordinária  
Data : 13/09/2017 - 16:24:33 às 16:25:51  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata  
Quorum :  
Total de Presentes : 8 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:25:18
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:25:29
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:25:20

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Comissão de Educação.

**D E L**  
**PROJETO EM REGIME DE URGENCIA**  
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 13 / 09 / 2009

Ribeiro Mendes

Presidente

**Matéria : C. Educação Projeto de Resolução nº 30/2017**

Reunião : **88º Sessão Ordinária**  
Data : **13/09/2017 - 16:26:57 às 16:27:39**  
Tipo : **Nominal**  
Turno : **Ata**  
Quorum :  
Total de Presentes : **7 Parlamentares**

<i>N.Ordem</i>	<i>Nome do Parlamentar</i>	<i>Partido</i>	<i>Voto</i>	<i>Horário</i>
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:27:07
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:27:07
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	16:27:08

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>

*Ribeiro Martins*

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 13 / 09 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

APROVADO  
AO DALP/PROVIDENCIAR.

Em, 13 / 09 / 2017

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

Co Senhor Pedro Endlich Santos  
para extração da Resolução e encaminhamento à mesa diretora para fins de promulgação e publicação.

Em 14/09/2017



Sylvian Manola  
Diretor do Depto. Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

SR. DIRETOR

Após as formalidades legais informo a V.S<sup>a</sup>. que o presente processo encontra-se em condições de ARQUIVAMENTO.

Em, 18 / 09 / 17

\_\_\_\_\_  
Funcionário

Matéria : Projeto de Resolução nº 30/2017  
Autoria : Vinicius Simões

Reunião : 88º Sessão Ordinária  
Data : 13/09/2017 - 17:25:14 às 17:26:31  
Tipo : Nominal  
Turno : Ata

Quorum :  
Total de Presentes : 14 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	17:25:19
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:25:23
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:25:35
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:26:06
30	Leonil	PPS	Sim	17:26:21
9	Max da Mata	PDT	Sim	17:25:22
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:26:00
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	17:25:17
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:25:20
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17:25:30
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:25:28
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:25:19
20	Wanderson Marinho	PSC	Abstenção	17:25:43

Totais da Votação :

SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
12	0	1	13

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO Nº 1.971**

***Altera a redação dos arts. 2º, 5º e 6º da Resolução de nº 1907 de 03 de maio de 2013***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** O art. 2º da resolução nº 1907/2013 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º.** *O programa será implementado mediante a adesão das escolas e terá por público-alvo os alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental e ensino médio:*

(...)

**Art. 2º** O parágrafo único do art. 5º da resolução 1907/2013 passa a ter a seguinte redação:

**Art.5º.** (...)

**Parágrafo Único.** *Os serviços de que tratam as alíneas deste artigo serão exclusivamente destinados aos estudantes que participem do programa e aqueles que os acompanham, sejam estes da rede municipal, estadual ou privada, desde que localizadas este Município.*

**Art. 3º.** O art. 6º da resolução nº 1907/2013 passa a ter a seguinte redação:

**Art.6º.** *As despesas decorrentes deste Projeto de Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

*Parágrafo Único – Fica facultada a execução do programa que dispõe esta resolução mediante a celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos públicos e entidades que tenham interesses comuns no referido projeto.*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 14 de setembro de 2017.

  
Vinícius José Simões  
**PRESIDENTE**

  
Wanderson José da Silva Marinho  
**1º SECRETÁRIO**

  
Leonil Dias da Silva  
**2º SECRETÁRIO**

  
Adalto Bastos das Neves  
**3º SECRETÁRIO**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

[www.cmv.es.gov.br/diario](http://www.cmv.es.gov.br/diario)

Câmara Municipal de Vitória

Edição: 660

Ano V

Vitória (ES), Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

## ATOS DA MESA DIRETORA

### RESOLUÇÃO Nº 1.971

***Altera a redação dos arts. 2º, 5º e 6º da Resolução de nº 1907 de 03 de maio de 2013***

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** O art. 2º da resolução nº 1907/2013 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º.** *O programa será implementado mediante a adesão das escolas e terá por público-alvo os alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental e ensino médio:*

(...)

**Art. 2º** O parágrafo único do art. 5º da resolução 1907/2013 passa a ter a seguinte redação:

**Art.5º.** (...)

**Parágrafo Único.** *Os serviços de que tratam as alíneas deste artigo serão exclusivamente destinados aos estudantes que participem do programa e aqueles que os acompanham, sejam estes da rede municipal, estadual ou privada, desde que localizadas este Município.*

**Art. 3º.** O art. 6º da resolução nº 1907/2013 passa a ter a seguinte redação:

**Art.6º.** *As despesas decorrentes deste Projeto de Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

*Parágrafo Único – Fica facultada a execução do programa que dispõe esta resolução mediante a celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos públicos e entidades que tenham interesses comuns no referido projeto.*

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 14 de setembro de 2017.

Vinícius José Simões

**PRESIDENTE**

Wanderson José da Silva Marinho

**1º SECRETÁRIO**



# DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

[www.cmv.es.gov.br/diario](http://www.cmv.es.gov.br/diario)

**Câmara Municipal de Vitória**

Edição: 660

Ano V

Vitória (ES), Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

Leonil Dias da Silva

**2º SECRETÁRIO**

Adalto Bastos das Neves

**3º SECRETÁRIO**

**EXPEDIENTE**

**Presidente Vinícius José Simões**

**Diretora Geral Raquel Ramos**

**Responsável pela publicação Carlos Eduardo Louredo de Freitas**

**ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO**



Câmara Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

Sr. Diretor

Encaminhamento para expediente externo

A Resolução nº 1.971

Em anexo.

Em, 19/09/2017

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

EM, 19/09/2017

DIRETOR/DEL

AO DEL

Para providenciar os demais encaminhamentos  
regimentais relativos ao presente processo.

Em, 19/09/2017

Presidente da Sessão

ARQUIVE SE

Em, 21/09/2017

Câmara Municipal de Vitória



Sullivan Manola

Diretor do Depto. Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA